



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 982 DE 02 DE AGOSTO DE 2022 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 004 DE 05 DE AGOSTO DE 2022
- PORTARIA Nº 005 DE 05 DE AGOSTO DE 2022
- PORTARIA Nº 59 DE 04 DE AGOSTO DE 2022
- PORTARIA Nº 676 DE 05 DE AGOSTO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 677 DE 05 DE AGOSTO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 678 DE 05 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 679 DE 05 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 680 DE 05 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 681 DE 05 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 682 DE 05 DE AGOSTO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 683 DE 05 DE AGOSTO DE 2022 - NOMEIA COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS APRESENTADAS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA CONTINUADA DO CERTAME - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006-22PP-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138-22-PMG

RESPOSTA AO RECURSO

- DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONCORRÊNCIA 0011-22CO-PMG

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029-22PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110-22-PMG

OUTROS AVISOS

- ERRATA - PUBLICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONCORRÊNCIA 001-22CO-PMG

CONTRATOS



EXTRATOS

- EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-22PP-FMS OBJETO O: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º ADITIVO CONTRATUAL DISPENSA Nº. 023-22DP-PMG CONTRATO Nº. 068-22DP-PMG - AQUALIS INFORMATICA LTDA-ME
- 1º ADITIVO CONTRATUAL DISPENSA 074-21DP-PMG CONTRATO Nº 115-21DP-PMG - GISELLE TAISE MALHEIROS COTRIM CHAVES
- 1º ADITIVO CONTRATUAL DISPENSA 075-21DP-PMG CONTRATO Nº 116-21DP-PMG - ALEXANDRE CAMPOS COSTA
- 1º ADITIVO CONTRATUAL DISPENSA 076-21DP-PMG CONTRATO Nº 117-21DP-PMG - JOSUÉ JESULINO PEREIRA
- 1º ADITIVO CONTRATUAL DISPENSA 078-21DP-PMG CONTRATO Nº 119-21DP-PMG - FABIANA PEREIRA DA SILVA
- 1º ADITIVO CONTRATUAL DISPENSA 080-21DP-PMG CONTRATO Nº 121-21DP-PMG - RUBERVALDO NEVES REIS
- 1º ADITIVO CONTRATUAL DISPENSA 089-21DP-PMG CONTRATO Nº 132-21DP-PMG - MARIA APARECIDA DOS SANTOS
- 1º ADITIVO CONTRATUAL DISPENSA Nº. 077-21DP-PMG CONTRATO Nº. 118-21DP-PMG - ANA MARIA XAVIER COUTO
- 6º ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 001-18PE-PMG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-18PE-PMG

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024-21PE-PMG ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032-21SRP-PMG CONTRATO Nº 163-22PE - PMG - V-SERVI SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMS Nº 006-2022 - APROVA O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO-2021 (RAG) DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

EDITAIS

- RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL 01/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 982 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

“Nomeia membros do Conselho Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência, para o biênio 2022/2024, conforme discriminado a seguir:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS**I- Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- a. Titular - Sandra Ferreira Pereira Barreto Ribeiro;
- b. Suplente - Ângela Maria Ferreira Lisboa.

II- Secretaria Municipal de Saúde:

- a. Titular - Thayane Katiara de Oliveira Silveira Alves;
- b. Suplente - Giuliana Mendes Farias.

III- Secretaria Municipal de Educação:

- a. Titular - Marilene Moraes da Silva Avaril;
- b. Suplente - Aline Prado Marques Vieira.

IV- Secretaria Municipal de Administração:

- Titular - Caroline Soares Reis;
- Suplente - Zeldalves Nascimento.

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS**I- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi – APAE:**

- a. Titular - Solange Maria Cardoso de Brito;
- b. Suplente – Lúcia Batista Souza.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

II- Associação Benemerita de Caridade - Lar dos Velhinhos:

- a. Titular - Ramon Silva Boa Sorte;
- b. Suplente – Gerson Mendes Salles.

III- Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Deficiência Auditiva de Guanambi e Região – APADA:

- a. Titular – Danila Ramos Pereira Neri;
- b. Suplente – Tamyres Souza Monção.

IV- Sociedade Beneficente Mensageiros do Amor:

- a. Titular – Angelina Angélica da Silva Azevedo Costa;
- b. Suplente – Sisera Rejane Donato de Oliveira Rocha.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 951 de 08-07-2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 02 de agosto de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho

Prefeito do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4600

PORTARIA Nº 004 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

“Tornar sem efeito a Portaria nº 025/2021 e estabelece outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 025 de 26 de Novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de Novembro de 2021 (Edição nº 2528, página 04).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de Agosto de 2022.

RÚBIA MARIA MORAES CARDOSO CASTRO

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 10 de 04 de Janeiro de 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4600

PORTARIA Nº 005 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

“Designa a servidora pública municipal para a função de Coordenadora do Abrigo Institucional para Acolhimento de Crianças e Adolescentes no município de Guanambi e estabelece outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **IVANILDA FLORÊNCIO ROCHA SANTOS**, da Divisão de Assistência à Criança e do Adolescente (Média e Alta Complexidade), para exercer a Função de Coordenadora do Abrigo Institucional para Acolhimento de Crianças e Adolescentes no Município de Guanambi, conforme a Lei Nº 910 de 24 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de Agosto de 2022.

RÚBIA MARIA MORAES CARDOSO CASTRO

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 10 de 04 de Janeiro de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

PORTARIA N.º 59 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Requerimentos de Direitos e Vantagens – RDVs, protocolados pelos servidores interessados;

Considerando que os professores solicitantes vêm atuando em regime de 40 horas semanais de maneira suplementar;

Considerando o interesse e a necessidade da Administração Pública Municipal em regularizar a situação funcional dos servidores pleiteantes, observado o quanto disposto na Lei n.º 1.453 de 01 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o regime de trabalho de 20 horas para 40 horas semanais da servidora abaixo descrita:

Nº	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
1.	ELIANA MAGALHÃES FERNANDES PEREIRA	15/05/1989	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi-Bahia, 04 de agosto de 2022.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 342 de 28 de junho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



PORTARIA Nº 676 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **ANA LUIZA TEIXEIRA SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, licença-prêmio por um período de **17/10/2022 à 14/01/2023**, referente ao quinquênio de 2016 a 2021, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 de agosto de 2022.

Marcelo Santana Pita
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



PORTARIA Nº 677 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **DANIELA DE OLIVEIRA RAMOS**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, licença-prêmio por um período de **12/10/2022 à 09/01/2023**, referente ao quinquênio de 2016 a 2021, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 de agosto de 2022.

Marcelo Santana Pita
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 678 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **DONIZETE TADEU PRADO JÚNIOR**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, férias a partir do dia **20/09/2022 a 19/10/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 03 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 679 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **CHAMENNA D’LUCIA LADEIA DA SILVA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, férias a partir do dia **19/09/2022 a 18/10/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 03 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 680 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **WHALISSON RIBEIRO FROTA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, férias a partir do dia **19/09/2022 a 18/10/2022** referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 03 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 681 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **MARINEIDE DE SOUZA TEIXEIRA ALVES**, ocupante do cargo de **DIRETORA**, férias a partir do dia **19/09/2022 a 18/10/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 03 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



PORTARIA Nº 682 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **JANIR DA SILVA GUEDES GONÇALVES**, ocupante do cargo de **ACS**, licença-prêmio por um período de **03/10/2022 à 01/01/2023**, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 de agosto de 2022.

Marcelo Santana Pita
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

PORTARIA Nº 683 DE 05 AGOSTO DE 2022.

“Nomeia Comissão Administrativa para análise das amostras apresentadas em procedimento licitatório e estabelece outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Administrativa composta de 03 (três) membros abaixo relacionados para proceder à análise das amostras do certame PE- SRP 031-22-PMG “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal e material de cantina, destinados a manutenção das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.

Presidente:

Jazon Jeronimo Neto
CPF: 151.501.865-20

Membros:

Ilma Silva Teixeira Barbosa
CPF: 524.729.815-20
Regina Lúcia Donato Roccom
CPF: 160.870.545-53

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA em 05 de agosto de 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ATA CONTINUADA DO CERTAME
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006-22PP-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138-22-PMG

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de motocicletas (0 KM), para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Guanambi-BA.

Às 09h00min do dia 05 de agosto de 2022 reuniram-se a Pregoeira, Sra. Wélia Reis Ferreira e Equipe de Apoio: Nário Jardel Martins de Oliveira e Gustavo Igor Silva Montalvão, nomeados pelo Decreto nº 795, de 31 de março de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi-BA, para negociação do ITEM 02, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial SRP nº 006-22PP-PMG, cujo objeto está acima identificado.

Inicialmente, a pregoeira relatou ao licitante o quanto constado na ata do certame realizado no dia 21 de julho de 2022, onde aqui transcrevo: *Concluída a fase de lances e negociações, a empresa ficou desclassificada quanto ao ITEM 02, pois o preço apresentado na proposta e logo após registrado durante a negociação manteve-se acima do valor de referência da administração. Diante disso, o valor registrado pela empresa para o ITEM 02 será objeto de submissão e análise da Assessoria Jurídica para definição acerca da (in) aceitabilidade do preço proposto pela licitante.* Portanto, o processo foi submetido a análise da Assessoria Jurídica Municipal e posterior diligência quanto ao valor atualizado de mercado. Após diligência a Assessoria Jurídica solicitou que fosse convocada a licitante para negociação direta quanto ao valor do item supramencionado. Pois, no certame realizado no dia 21/07/2022, ficou registrado o último lance da empresa no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos reais). Todavia, o valor obtido na pesquisa de mercado realizada em 02/08/2022 na tabela FIB foi no valor de R\$ 50.739,00 (cinquenta mil, setecentos e trinta e nove reais). Assim, após publicação de ato de convocação da licitante no Diário Oficial do Município – DOM, em 05 de agosto de 2022, compareceu a empresa convocada através do seu representante conforme planilha abaixo:

EMPRESA			CNPJ	ME/ EPP	REPRESENTANTE
GUANAMBI	COMERCIAL	DE	02.721.782/0001-83	—	FRANCO PLINIO NOGUEIRA JUNIOR
MOTOS LTDA					

MAPA DE LANCES

ITEM Nº.: 02	
LICITANTE 01	
GUANAMBI COMERCIAL DE MOTOS LTDA	





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RODADA DE LANCES	
PROPOSTA FINANCEIRA 21/07/2022	R\$ 55.170,00
ÚLTIMO LANCE/PREÇO REGISTRADO 21/07/2022	R\$ 52.500,00
LANCE FINAL 05/08/2022	R\$ 50.739,00

Ato contínuo, foi declarada vencedora e habilitada a empresa **GUANAMBI COMERCIAL DE MOTOS LTDA**, referente ao ITEM 02, no valor total de R\$ 50.739,00 (cinquenta mil, setecentos e trinta e nove reais). A pregoeira informou ao representante legal que a proposta ajustada deverá ser apresentada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Assim, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pela Licitante.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Wélia Reis Ferreira – Pregoeira Oficial
Decreto Municipal nº 795, de 31 de março de 2022

Nário Jardel Martins de Oliveira – Equipe de Apoio
Decreto Municipal nº 795, de 31 de março de 2022

Gustavo Igor Silva Montalvão – Equipe de Apoio
Decreto Municipal nº 795, de 31 de março de 2022

LICITANTE

GUANAMBI COMERCIAL DE MOTOS LTDA
CNPJ Nº 02.721.782/0001-83





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452- 4312

1 de 3

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067-22-PMG
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 001-22CO-PMG
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, DESTINADA A EXECUÇÃO DE SEGUNDA ETAPA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA AOS DISTRITOS DE CERAÍMA (PERÍMETRO IRRIGADO) E MORRINHOS, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 2.452.00/2021, SINCOV SOB O Nº 5950.001579/2021-34 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI E CODEVASF.

RECORRENTE: SEVIA CONSTRUTORA LTDA
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, vem, através do presente, emitir decisão relativa ao Processo Administrativo nº 067-22-PMG, referente ao Recurso Administrativo interposto nos autos da Concorrência nº 001-22CO-PMG.

Trata-se de processo administrativo deflagrado para a realização de licitação, na modalidade Concorrência sob o nº 001-22CO-PMG, cujo objeto consiste na *“Contratação de empresa com material e mão de obra, destinada a execução da segunda etapa de pavimentação asfáltica da estrada que liga os Distritos de Ceraíma (perímetro irrigado) e Morrinhos, conforme TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2.452.00/2021, SINCOV SOB O Nº.919687/2021, RESOLUÇÃO REGIONAL Nº. 619/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 59520.001579/2021-34-e, firmado entre o município de Guanambi e a CODEVASF”*

A sessão da presente licitação ocorreu no dia 13/07/2022 às 09 horas, ocasião em que a Comissão Permanente de Licitação procedeu análise e julgamento do credenciamento e habilitação da empresa SEVIA CONSTRUTORA LTDA CNPJ sob o nº 18.288.923/0001-56, manifestando pela INABILITAÇÃO, sob o fundamento da não apresentação do Selo Online do Contador, exigência editalícia expressa no subitem 8.7.1.2 do instrumento convocatório.

Inconformada com a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, a Recorrente SEVIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.288.923/0001-56, interpôs, tempestivamente o recurso administrativo.

Nas razões recursais, a Recorrente alega, em síntese que a Comissão se apegou ao excesso de formalismo; que apresentou balanço patrimonial, bem como as demonstrações contábeis do último





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452- 4312

2 de 3

exercício, dentro do prazo estabelecido, comprovando sua boa situação financeira. Argumenta ainda, que tal documentação é hábil para demonstrar a qualificação econômico-financeira exigida pelo edital, atendendo os escopos da administração pública. Por fim, requer que seja suspensa a licitação/contratação de acordo com o § 2º do art. 109 da Lei 8.666/1993, para receber e dar provimento ao recurso, e reconhecer o equívoco por parte da Comissão Permanente de Licitação, assim, habilitando a Recorrente, tendo em vista ter apresentado de forma correta a documentação de qualificação econômico-financeira.

Instado a se manifestar acerca do recurso administrativo, os autos do processo foram remetidos à Assessoria Jurídica do Município, ocasião em que se manifestou pelo provimento ao recurso administrativo, trazendo como fundamento, em síntese o excesso de formalismo, invocando o princípio da razoabilidade e eficiência administrativa.

Retornando os autos do processo à Comissão Permanente de Licitação, esta proferiu decisão administrativa no sentido de NÃO acolher o recurso e encaminhou a Autoridade Superior, para apreciação e julgamento.

É o relatório.

Conheço do recurso, eis que preenchidos os pressupostos de admissibilidade.

Passo a decidir.

No mérito, razão não assiste à Recorrente.

Inicialmente, incumbe esclarecer que o processo licitatório em tela seguiu as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993. Para tanto, verificou-se que a tramitação do feito ocorreu de acordo com os princípios que norteiam a atuação da Administração Pública, tendo sido observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

Ademais, as etapas de processamento e julgamento da licitação seguiram estritamente as normas legais e editalícias do certame.

Logo, não consta nos autos, documento comprobatório do profissional responsável pela confecção do Balanço Patrimonial, conforme exigido no subitem 8.7.1.2 do instrumento convocatório.

Outrossim, não procedem as alegações da Recorrente em que a Comissão Permanente de Licitação teria conduzido o procedimento com excesso de formalismo, uma vez que, o subitem 8.7.1.2 trata





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452- 4312

3 de 3

de uma exigência capaz de demonstrar a fidedignidade do documento indispensável para a comprovação da qualificação econômico-financeira da empresa.

Nesse aspecto, é importante destacar que as licitações devem ser conduzidas, sobretudo sob a égide do que está sendo exigido na convocação editalícia.

Nesse sentido, é entendimento da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, *in verbis*:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ILEGALIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO. OFENSA AO ART. 535 DO CPC/1973 NÃO DEMONSTRADA. DEFICIÊNCIA NA FUNDAMENTAÇÃO. SÚMULA 284/STF. EDITAL DE LICITAÇÃO E CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO. REVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULAS 5 E 7/STJ. AUSÊNCIA DE DOCUMENTO EXIGIDO PELA NORMA DISCIPLINADORA DO CERTAME. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. [...]

(STJ - REsp: 1717180 SP 2017/0285130-0, Relator: Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento: 13/03/2018, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 13/11/2018)

Isso posto, como a Recorrente apresentou Qualificação Econômico-Financeira no formato de escrituração digital – SPED, AUSENTE da Certidão de Regularidade Profissional do Conselho Regional do Estado, portanto, não há o que se falar em equívoco por parte da comissão permanente licitação.

Dessa forma, não cabe a esta Autoridade reavaliar documentação apresentada pela licitante, especialmente porque não se vislumbra qualquer ilegalidade na análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Diante do exposto, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela empresa **SEVIA CONSTRUTORA LTDA** e **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólumes a decisão da Comissão Permanente de Licitação, devendo a presente Concorrência ser declarada FRACASSADA.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029-22PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110-22-PMG

A Pregoeira do Município de Guanambi, no uso de suas atribuições e em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 10, inciso V do Decreto Municipal nº 121, de 13 de Fevereiro de 2017, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029-22PE-PMG**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de água mineral, gás GLP e vasilhames, destinados à manutenção das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA**, declara adjudicado os LOTES descritos às licitantes transcritas abaixo:

1) COMERCIO DE GAS COTRIM FLORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.279.790/0001-91, referente ao LOTE abaixo relacionado:

LOTE I - ÁGUA TIPO MINERAL E VASILHAMES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Água, tipo mineral, sem gás, sem vasilhame, embalagem de polipropileno tipo garrafão, capacidade 20 litros, com lacre de proteção na tampa e invólucro de proteção, com validade para 12 (doze) meses, certificação INMETRO.	UN	6.265	MAIORCA, ITAGY, IMBASSAÍ, DONA IVONE	R\$ 15,00	R\$ 93.975,00
2	Água, tipo mineral, sem gás, sem vasilhame, embalagem plástica transparente, de 200 ml (copo) com lacre de proteção em alumínio. (cx com 48 unidades). Conforme normas técnicas do INMETRO.	CX	1.154	DIAS D'ÁVILA OU ITAGY	R\$ 16,00	R\$ 18.464,00
3	Água mineral natural sem gás, acondicionada em embalagens de 1,5 litros, em pacotes com 6 (seis) frascos cada (6x1), com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	PCTE	2.585	DIAS D'ÁVILA, FONTE D'VIDA, MIL FONTES	R\$ 10,00	R\$ 25.850,00
4	Água, tipo mineral, sem gás, acondicionada em embalagens de 500 ml, pacotes com 12 unidades com certificados de autorização	PCTE	1.125	DIAS D'ÁVILA, FONTE D'VIDA, MIL FONTES	R\$ 8,60	R\$ 9.675,00
5	Vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 (vinte) litros. A data de fabricação não poderá ser superior a dois anos.	UN	421	REPEPE, SAMPLAS, BRASIL	R\$ 7,21	R\$ 3.035,41
VALOR TOTAL DO LOTE I R\$ 150.999,41 (CENTO E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).						





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

2) RITALY PORTO DE OLIVEIRA LIMA inscrita no CNPJ Nº 34.171.965/0001-69, referente ao LOTE abaixo relacionado:

LOTE II - GÁS GLP - BOTIJÕES DE 13 KG E VASILHAMES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Gás GLP – Botijões de 13 Kg	UN	2.978	LIQUIGAS	R\$ 99,74	R\$ 297.025,72
2	Vasilhames de Gás GLP	UN	165	LIQUIGAS	R\$ 127,08	R\$ 20.968,20
VALOR TOTAL DO LOTE II R\$ 317.993,92 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS, NOVENTA E DOIS CENTAVOS).						

Em cumprimento às disposições legais, assino.

Guanambi - Bahia, em 05 de agosto de 2022.

WÉLIA REIS FERREIRA
 Pregoeira Oficial
 DECRETO Nº 795, DE 31 DE MARÇO DE 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452- 4312

AVISO DE ERRATA: DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067-22-PMG - CONCORRÊNCIA 001-22CO-PMG

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO a publicação veiculada no Diário Oficial de Guanambi-BA, caderno "Licitações", na edição de quinta-feira, dia 04 de agosto de 2022, Ano XIV, Nº 2701, páginas 18 a 21.
Motivo: Erro de Publicação.

Guanambi-BA, 05 de agosto de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452-4507 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA



**EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-22PP-FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Guanambi-BA - FUNSAÚDE, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 924 de 10 de junho 2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação, em conformidade com as Leis 10.520/02 e 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Presencial, que tem como objeto o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE**. Participaram do certame as seguintes empresas:

- ✓ **GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JUNIOR-EPP - 21.036.172/0001-95**
- ✓ **CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARÃES-ME - 05.828.253/0001-71**
- ✓ **MERCEARIA SANTOS REIS LTDA-ME - 73.963.241/0001-00**
- ✓ **JPV DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME - 29.289.086/0001-04**
- ✓ **GGV COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA-ME - 35.513.111/0001-86**
- ✓ **CLARICE DE JESUS SILVA BRITO-ME - 63.218.689/0001-45**

O Pregoeiro declarou vencedoras as seguintes empresas:

GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JUNIOR-EPP - 21.036.172/0001-95, dos lotes 1 e 4 no valor total de R\$ 1.511.800,00 (um milhão quinhentos e onze mil e oitocentos reais).

JPV DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME - 29.289.086/0001-04, do lote 2 no valor total de R\$ 439.500,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).

CLARICE DE JESUS SILVA BRITO-ME - 63.218.689/0001-45, do lote 3 no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Guanambi, 05 de agosto de 2022.

Mauricio Gomes Costa
Pregoeiro Oficial
Sec. de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

1º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA Nº. 023-22DP-PMG
CONTRATO Nº. 068-22DP-PMG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068-22DP-PMG QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA E AQUALIS INFORMÁTICA LTDA-ME

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito em exercício do Município de Guanambi, Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, lado **AQUALIS INFORMÁTICA LTDA-ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 00.714.508/0001-51, situada na Rua Vereador Lino Teixeira, nº 221, Bairro Paraíso, através de seu Sócio José Alonso de Oliveira Fernandes, RG nº 3978002 SSP/BA e CPF nº 396.013.405-30, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 068-22DP-PMG**, oriundo da DISPENSA Nº 023-22DP-PMG, por acréscimo de preço e prazo, fundamentado no art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666/1993, mediante as considerações e cláusulas abaixo avençadas.

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Secretário Municipal de Administração Marcelo Santana Pita, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “*Contratação de empresa para atendimento técnico, treinamento de servidores e manutenção no sistema de controle de contratos licitados com emissão de requisição por controle de estoque destinado as secretarias municipais.*” atendendo rigorosamente ao CONTRATO DE DISPENSA Nº 068-22DP-PMG, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Altera-se a redação da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará até **20 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Altera a cláusula SEGUNDA do contrato original passa a ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de 30 dias:

Devido a prorrogação de prazo, a contratada, receberá a importância **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)** sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, totalizando o final do contrato o **valor R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone (77) 3452-4301

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 03 MESES	VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO
01	Contratação de empresa para atendimento técnico, treinamento de servidores e manutenção no sistema de controle de contratos licitados com emissão de requisição por controle de estoque destinado a Secretaria de Administração, Cultura, Esporte e Lazer, Planejamento e Educação.	SERVIÇO	03 meses	R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais),	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)	R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 20 de julho de 2022.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito em exercício do Município de Guanambi
CONTRATANTE

AQUALIS INFORMÁTICA LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

**1º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA 074-21DP-PMG
CONTRATO Nº 115-21DP-PMG****1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA DISPENSA 074-21DP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E GISELLE TAISE MALHEIROS COTRIM CHAVES.**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, o **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30 todos neste ato representado pela secretária municipal de Saúde **Sra. NANCY FERRAZ DA SILVEIRA**, doravante designado simplesmente de LOCATÁRIO e de outro lado **GISELLE TAISE MALHEIROS COTRIM CHAVES**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 776.676.545-49, residente à Rua Humberto de Campos, nº 277, Centro, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, a seguir designado tão somente de LOCADOR resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 115-21DP-PMG, oriundo da DISPENSA Nº 074-21DP-PMG

CONSIDERANDO, que manifestou por intermédio de Ofício nº347/2022, o interesse na renovação do contrato nº 115-21DP-PMG, tendo em vista a necessidade de manter a locação de um imóvel situado à Rua Maria Quitéria, nº 141, Centro, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento da Casa da Criança.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **DISPENSA Nº 074-21DP-PMG**, em nome da pessoa física **GISELLE TAISE MALHEIROS COTRIM CHAVES**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados, de acordo com o índice IGP-M- Índice Geral de Preços Mercado que corresponde a **10,71%** abaixo pelo prazo de mais **08** (oito) meses, no importe total **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, pagos em parcelas mensais de **R\$ 3.597,93 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais, e noventa e três centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Locação de 1 (um) imóvel locação de um imóvel situado na Rua Maria Quitéria, nº 141, Centro, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento da Casa da Criança.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	INDICE DE REAJUSTAMENTO IGP-M	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 08(oito) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Locação de um imóvel situado à Rua Maria Quitéria, nº 141, Centro, Guanambi - BA, destinado à instalação da Casa da Criança.	SERVIÇO	08(oito) meses	10,71%	R\$ 3.597,93 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais, e noventa e três centavos).	R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais)	R\$ 28.783,44 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)	R\$67.783,44 (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais, e quarenta e quatro centavos)

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O contrato ficará vigente até 28 de março de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 28.783,44 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 3.597,93 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais, e noventa e três centavos)**, totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$ 67.783,44 (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais, e quarenta e quatro centavos)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 22 de julho de 2022.

NANCY FERRAZ DA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

GISELLE TAISE MALHEIROS COTRIM CHAVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

**1º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA 075-21DP-PMG
CONTRATO Nº 116-21DP-PMG****1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA DISPENSA 075-21DP-
PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUANAMBI E ALEXANDRE CAMPOS COSTA.**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, o FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30 todos neste ato representado pela secretária municipal de Saúde Sra. **NANCY FERRAZ DA SILVEIRA**, doravante designado simplesmente de LOCATÁRIO e de outro lado **ALEXANDRE CAMPOS COSTA**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 982.746.356-04, residente à Rua Lima Barreto, nº 168, Bairro: Paraíso, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, a seguir designado tão somente de LOCADOR resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 116-21DP-PMG, oriundo da DISPENSA Nº 075-21DP-PMG

CONSIDERANDO, que manifestou por intermédio de Ofício nº349/2022, o interesse na renovação do contrato nº 116-21DP-PMG, tendo em vista a necessidade de manter a Locação de um imóvel situado à Rua Camerino Neves, nº 39, Centro, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento do Centro Odontológico.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CONSIDERANDO, o reajustamento anual, de acordo com os índices oficiais do governo federal (IGPM/FGV, ou, conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **DISPENSA Nº 075-21DP-PMG**, em nome da pessoa física **ALEXANDRE CAMPOS COSTA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados, de acordo com o índice IGP-M- Índice Geral de Preços Mercado que corresponde a **10,71%**, abaixo pelo prazo de mais **08** (oito) meses, no importe total **R\$ 32.584,00 (trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)**, pagos em parcelas mensais reajustados de **R\$ 4.073,00 (quatro mil, setenta e três reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Locação de um imóvel situado à Rua Camerino Neves, nº 39, Centro, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento do Centro Odontológico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

ITEM	OBJETO	PRAZO	INDICE REAJUSTAMENTO IGP-M	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 08(oito) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Locação de um imóvel situado à Rua Camerino Neves, nº 39, Centro, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento do Centro Odontológico.	08(oito) meses	10,71%	R\$ 4.073,00 (quatro mil, setenta e três reais).	44.160,00 (quarenta e quatro mil e cento e sessenta reais)	R\$ 32.584,00 (trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)	R\$76.744,00 (setenta e seis mil e setecentos e quarenta e quatro reais)

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O contrato ficará vigente até 28 de março de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 32.584,00 (trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)** sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 4.073,00 (quatro mil, setenta e três reais)**., totalizando o montante final do contrato o valor **R\$76.744,00 (setenta e seis mil e setecentos e quarenta e quatro reais)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 27 de julho de 2022.

NANCY FERRAZ DA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ALEXANDRE CAMPOS COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

**1º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA 076-21DP-PMG
CONTRATO Nº 117-21DP-PMG****1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA DISPENSA 076-21DP-
PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUANAMBI E JOSUÉ JESULINO PEREIRA.**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, o **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30 todos neste ato representado pela secretária municipal de Saúde **Sra. NANCY FERRAZ DA SILVEIRA**, doravante designado simplesmente de LOCATÁRIO e de outro lado **JOSUÉ JESULINO PEREIRA**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 034.930.595-15, residente na Rua Camerino Neves, nº 105, Centro, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, a seguir designado tão somente de LOCADOR resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 117-21DP-PMG, oriundo da DISPENSA Nº 076-21DP-PMG

CONSIDERANDO, que manifestou por intermédio de Ofício nº350/2022, o interesse na renovação do contrato nº 117-21DP-PMG, tendo em vista a necessidade de manter a Locação de um imóvel situado à Rua Presidente Costa e Silva, nº 120, Bairro Bela Vista, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento da Vigilância Epidemiológica.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **DISPENSA Nº 076-21DP-PMG**, em nome da pessoa física **JOSUÉ JESULINO PEREIRA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados, de acordo com o índice IGP-M- Índice Geral de Preços Mercado que corresponde a **10,71%**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais **08** (oito) meses, no importe total **R\$ 32.326,00 (trinta e dois mil e trezentos e vinte e seis reais)**, pagos em parcelas mensais de **R\$ 4.040,75 (quatro mil, quarenta reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Locação de um imóvel situado à Rua Presidente Costa e Silva, nº 120, Bairro Bela Vista, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento da Vigilância Epidemiológica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 08(oito) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Locação de um imóvel situado à Rua Presidente Costa e Silva, nº 120, Bairro Bela Vista, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento da Vigilância Epidemiológica.	SERVIÇO	08(oito) meses	R\$ 4.040,75 (quatro mil, quarenta reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais),	R\$ 32.326,00 (trinta e dois mil e trezentos e vinte e seis reais),	R\$74.326,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e vinte e seis reais)

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O contrato ficará vigente até 28 de março de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 4.040,75 (quatro mil, quarenta reais e setenta e cinco centavos)**, totalizando o montante final do contrato o valor **R\$74.326,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e vinte e seis reais)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 22 de julho de 2022.

NANCY FERRAZ DA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

JOSUÉ JESULINO PEREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: *77 3452 4311

**1º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA 078-21DP-PMG
CONTRATO Nº 119-21DP-PMG****1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA DISPENSA 078-21DP-
PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUANAMBI E FABIANA PEREIRA DA SILVA**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, o **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30 todos neste ato representado pela secretária municipal de Saúde **Sra. NANCY FERRAZ DA SILVEIRA**, doravante designado simplesmente de LOCATÁRIO e de outro lado **FABIANA PEREIRA DA SILVA**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 987.580.395-20, residente à Rua Barão de Macaúbas, nº 488, Apartamento 303, Bairro Vomita Mel, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, a seguir designado tão somente de LOCADOR resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 119-21DP-PMG, oriundo da DISPENSA Nº 078-21DP-PMG

CONSIDERANDO, que manifestou por intermédio de Ofício nº348/2022, o interesse na renovação do contrato nº 119-21DP-PMG, tendo em vista a necessidade de manter a Locação de um imóvel situado à Rua Barão de Macaúbas, nº 488, Apartamento 302, Bairro Vomita Mel, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento da Vigilância Sanitária.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CONSIDERANDO, o reajustamento anual, de acordo com os índices oficiais do governo federal (IGPM/FGV, ou, conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria;

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **DISPENSA Nº 078-21DP-PMG**, em nome da pessoa física **FABIANA PEREIRA DA SILVA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados, de acordo com o índice IGP-M- Índice Geral de Preços Mercado que corresponde a **10,71%**, abaixo pelo prazo de mais **08** (oito) meses, no importe total **R\$ 15.055,92 (quinze mil, cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, pagos em parcelas mensais reajustados de **R\$ 1.881,99 (um mil, oitenta e um reais e noventa e nove centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Locação de um imóvel situado à Rua Barão de Macaúbas, nº 488, Apartamento 302, Bairro Vomita Mel, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento da Vigilância Sanitária.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

ITEM	OBJETO	PRAZO	INDICE REAJUSTAMENTO IGP-M	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 08(oito) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Locação de um imóvel situado à Rua Barão de Macaúbas, nº 488, Apartamento 302, Bairro Vomita Mel, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento da Vigilância Sanitária.	08(oito) meses	10,71%	R\$ 1.881,99 (um mil, oitenta e um reais e noventa e nove centavos)	R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)	R\$ 15.055,92 (quinze mil, cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)	R\$ 35.455,92 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O contrato ficará vigente até 28 de março de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 15.055,92 (quinze mil, cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)** sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 1.881,99 (um mil, oitenta e um reais e noventa e nove centavos)**, totalizando o montante final do contrato o valor **R\$ 35.455,92 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 23 de julho de 2022.

NANCY FERRAZ DA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

FABIANA PEREIRA DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

**1º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA 080-21DP-PMG
CONTRATO Nº 121-21DP-PMG****1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA DISPENSA 080-21DP-
PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUANAMBI E RUBERVALDO NEVES REIS.**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, o **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30 todos neste ato representado pela secretária municipal de Saúde **Sra. NANCY FERRAZ DA SILVEIRA**, doravante designado simplesmente de LOCATÁRIO e de outro lado **RUBERVALDO NEVES REIS**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 475.373.885-04, residente à Rua Henrique Dias, 345, Aeroporto Velho, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, a seguir designado tão somente de LOCADOR resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 121-21DP-PMG, oriundo da DISPENSA Nº 080-21DP-PMG

CONSIDERANDO, que manifestou por intermédio de Ofício nº346/2022, o interesse na renovação do contrato nº 121-21DP-PMG, tendo em vista a necessidade de manter a Locação de um imóvel localizado na Rua Mário Teixeira, nº 85, Centro, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento do posto de saúde do Bairro Santa Luzia.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **DISPENSA Nº 080-21DP-PMG**, em nome da pessoa física **RUBERVALDO NEVES REIS**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais **08 (oito) meses**, no importe total **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, pagos em parcelas mensais de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Locação de um imóvel localizado na Rua Mário Teixeira, nº 85, Centro, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento do posto de saúde do Bairro Santa Luzia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 08(oito) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Locação de um imóvel localizado na Rua Mário Teixeira, nº 85, Centro, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento do posto de saúde do Bairro Santa Luzia.	SERVIÇO	08 (oito) meses	R\$ 2.000,00 (três mil reais)	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)	R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)	R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O contrato ficará vigente até 28 de março de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, totalizando o montante final do contrato o valor **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)**

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 22 de julho de 2022.

NANCY FERRAZ DA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

RUBERVALDO NEVES REIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

**1º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA 089-21DP-PMG
CONTRATO Nº 132-21DP-PMG**

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA DISPENSA 089-21DP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E MARIA APARECIDA DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, o **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30 todos neste ato representado pela secretária municipal de Saúde **Sra. NANCY FERRAZ DA SILVEIRA**, doravante designado simplesmente de LOCATÁRIO e de outro lado **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 817.620.898-15, residente à Rua Luís Sérgio, 249, Beija Flor, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, a seguir designado tão somente de LOCADOR resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 132-21DP-PMG, oriundo da DISPENSA Nº 089-21DP-PMG

CONSIDERANDO, que manifestou por intermédio de Ofício nº395/2022, o interesse na renovação do contrato nº 132-21DP-PMG, tendo em vista a necessidade de manter a Locação de um imóvel situado na rua Martinho Nascimento, nº 604, Beija Flor, Guanambi – BA, que será destinado ao funcionamento do Posto de saúde do Bairro Monte Azul.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **DISPENSA Nº 089-21DP-PMG**, em nome da pessoa física **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados, especificados abaixo pelo prazo de mais **03 (três) meses**, no importe total de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)** pagos em parcelas mensais de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Locação de um imóvel situado na rua Martinho Nascimento, nº 604, Beija Flor, Guanambi – BA, que será destinado ao funcionamento do Posto de saúde do Bairro Monte Azul.

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 03(três) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Locação de um imóvel situado na rua Martinho Nascimento, nº 604, Beija Flor, Guanambi – BA, que será destinado ao funcionamento do Posto de saúde do Bairro Monte Azul.	SERVIÇO	03(três) meses	R\$ 600,00 (Seiscentos reais)	R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos e reais)	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)	R\$9.000,00 (nove mil reais)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O contrato ficará vigente até 05 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**, totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$9.000,00 (nove mil reais)**

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 02 de agosto de 2022.

NANCY FERRAZ DA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonéfax: *77 3452 4311

**1º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA Nº. 077-21DP-PMG
CONTRATO Nº. 118-21DP-PMG****1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA
DISPENSA 077-21DP-PMG POR ACRÉSCIMO
DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E
ANA MARIA XAVIER COUTO.**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, o **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30 todos neste ato representado pela secretária municipal de Saúde **Sra. NANCY FERRAZ DA SILVEIRA**, doravante designado simplesmente de LOCATÁRIO e de outro lado **ANA MARIA XAVIER COUTO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 13.078.689/0001-19, situada à Av. Dácio Oliveira, nº 1101, Bairro Rancho Alegre, Caetité – BA, CEP: 46.400-000, a seguir designado tão somente de LOCADOR resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 118-21DP-PMG, oriundo da DISPENSA Nº 077-21DP-PMG

CONSIDERANDO, que manifestou por intermédio de Ofício nº326/2022, o interesse na renovação do contrato nº 118-21DP-PMG, tendo em vista a necessidade de manter a Locação de um imóvel localizado na Rua Juvenal Pereira Donato, nº 168, Bairro São Sebastião, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento do CAPS AD.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **DISPENSA Nº 077-21DP-PMG**, em nome da pessoa jurídica **ANA MARIA XAVIER COUTO**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais **08 (oito) meses** no importe total de **R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, pagos em parcelas mensais de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Locação de um imóvel localizado na Rua Juvenal Pereira Donato, nº 168, Bairro São Sebastião, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento do CAPS AD.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: *77 3452 4311

ITEM	OBJETO	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 08(oito) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Locação de um imóvel localizado na Rua Juvenal Pereira Donato, nº 168, Bairro São Sebastião, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento do CAPS AD..	08(oito) meses	R\$4.000,00 (quatro mil reais)	R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)	R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais)	R\$80.000,00 (oitenta mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O contrato ficará vigente até 28 de março de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, totalizando o montante final do contrato o valor **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 27 de julho de 2022.

NANCY FERRAZ DA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ANA MARIA XAVIER COUTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



6º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 001-18PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-18PE-PMG

6º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-18PE **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO** QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83 e o **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representados pelo Prefeito Municipal, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, estabelecida à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Bairro Cidade Monções, no Município de São Paulo/SP, CEP nº 04.571-936, detentora do endereço eletrônico cristiane.lsilva@telefonica.com, telefone celular (81)9 8286-8659, através de seus Procuradores, **Sr. ALEX EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, Administrador, CPF/MF nº 070.661.598.02, RG: 21993730 SSP/SP, com endereço comercial na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – 26º Andar Lado B – Bairro: Cidade Monções, São Paulo – SP – CEP: 04571-936, e-mail institucional relacionamentoempresas.br@telefonica.com e **Sra. ANDRESSA SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, RG nº 3079109254 SSP/RS, CPF/MF 822.144.090-68 com endereço comercial na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – 26º Andar Lado B – Bairro: Cidade Monções, São Paulo – SP – CEP: 04571-936, e-mail institucional relacionamentoempresas.br@telefonica.com, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA.

CONSIDERANDO, Ofício oriundo da Secretaria Municipal de Administração, no qual manifesta interesse na renovação do Contrato nº 001-18PE-PMG, referente ao objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços telefônicos móvel pessoal SMP (móvel – fixo e móvel-móvel) pós pago com 300 (trezentas) linhas e aquisição de aparelhos de telefonia móvel.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

A Cláusula Terceira do Contrato **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-18PE-PMG**, em nome da empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** passam, ter a seguinte redação, devido a prorrogação da prestação de serviço nos mesmos moldes do contrato inicial, com o índice de reajustamento IST- Índice de serviços de telecomunicações que corresponde a 13,69 %, totalizando **R\$ 68.749,52 (sessenta e oito mil e setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)** no decorrer de 8 (oito) meses.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços pela CONTRATADA para **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços telefônicos móvel pessoal SMP (móvel – fixo e móvel-móvel) pós pago com 300 (trezentas) linhas e aquisição de aparelhos de telefonia móvel.”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001-18PE-PMG.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



1.1

MENSALIDADE DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (8 MESES)
1	Pacote de 43.200 (quarenta e três mil, duzentos) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 3 GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote.	3	R\$ 49,90	R\$ 149,70	R\$ 1.197,60
2	Pacote de 43.200 (quarenta e três mil, duzentos) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 5 GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote.	23	R\$ 69,90	R\$ 1.607,70	R\$ 12.861,60
3	Pacote de 43.200 (quarenta e três mil, duzentos) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net e Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote.	274	R\$ 24,90	R\$ 6.822,60	R\$ 54.580,80
VALOR MENSAL					R\$ 8.580,00
ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO (IST)					13,69%
VALOR MENSAL REAJUSTADO					R\$ 8.593,69
VALOR TOTAL					R\$ 68.749,52
O VALOR TOTAL SERÁ O VALOR MENSAL REAJUSTADO MULTIPLICADO POR 8 (oito)					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 este instrumento vigorará por mais **8 (oito) meses**, a contar da data de 01 (um) de julho de 2022, devendo ser mantida a prestação do serviço nos moldes pactuados no instrumento contratual.

2.2 O objeto contratado pela administração pública possui caráter contínuo, **podendo**, o contrato, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas, com fulcro no art. 57, II da Lei 8.666/93.

2.3 A CONTRATADA obriga-se a cumprir com todos os compromissos legais decorrentes de sua atividade durante o período de vigência contratual, salvo se notificar expressa e previamente a CONTRATANTE acerca de qualquer impossibilidade/irregularidade na manutenção contratual, inclusive por ausência de pagamento superior a 30 (trinta) dias.

2.4 Durante o período do aviso prévio não pode haver interrupção, suspensão e/ou negligência ao atendimento previsto neste instrumento, salvo se houver algum pagamento em atraso superior a 30 (trinta) dias. A CONTRATADA tem o direito de receber pelos serviços já prestados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

3.1 Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, devido a prorrogação dos serviços especificados, de acordo com o índice de reajustamento IST- Índice de serviços de telecomunicações que corresponde a **13,69 %**, receberá a importância mensal reajustada de **R\$ 8.593,69 (oito mil, quinhentos e noventa e três reais, e sessenta e nove centavos)**, sendo a importância total no prazo de 8 (oito) meses referente as prestações de serviços **R\$ 68.749,52 (sessenta e oito mil e setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)** totalizando o montante de **R\$ 1.124.773,42 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e três reais, e quarenta e dois centavos)** no presente instrumento contratual fixada de acordo com o Edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-18PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de julho de 2022

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA
CONTRATANTE

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF _____

NOME _____ CPF _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da elaboração do Resumo do Instrumento Contratual referente a CONTRATO N.º 163-22PE-PMG, foi erroneamente publicado dia 28/07/2022 no Diário Oficial do Município:

ONDE SE LÊ:

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024-21PE-PMG
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032-21SRP-PMG
 CONTRATO N.º 163-22PE – PMG**

Resumo do objetivo:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática (cartuchos, toners, fitas e similares) destinados a manutenção de impressoras da Prefeitura Municipal de Guanambi - BA.
Modalidade:	Pregão eletrônico
Crédito da despesa:	<p>Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria de Governo Projeto/Atividade: 4.122.008.2.004 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO</p> <p>Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração Projeto/Atividade: 4.122.008.2.007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS</p> <p>Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda Projeto/Atividade: 4.123.008.2.011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA</p> <p>Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal De Educação Projeto/Atividade: 12.122.002.2.018 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS</p> <p>Projeto/Atividade: 12.361.002.2.024 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL Projeto/Atividade: 12.361.002.2.078 – GESTÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE</p> <p>Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal da Infraestrutura Projeto/Atividade: 06.122.004.2009– GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO</p> <p>Projeto/Atividade: 15.451.004.2037– GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</p> <p>Órgão: 3- Fundo Municipal de Saúde Secretária: 7 - Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>Unidade Orçamentária: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.122.005.2042 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.303.005.2044 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 Gestão das Ações da Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.302.005.2049 Gestão das Ações do Caps Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Projeto/Atividade: 10.302.005.2073 Gestão das Ações do Samu Projeto/Atividade: 10.302.005.2077 Outros Programas do Fundo A Fundo - Atenção Especializada</p> <p>Projeto/Atividade: 10.122.005.2094 Enfrentamento Das Ações Necessárias Ao Combate Do Coronavirus - Covid 19 Projeto/Atividade: 10.302.005.6050 Gestão das Ações do Lacen Projeto/Atividade: 10.305.005.6060 Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica Projeto/Atividade: 10.304.005.6070 Gestão das Ações da Vigilância Sanitária</p> <p>Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal da Agricultura Projeto/Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA</p> <p>Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal da Planejamento Projeto/Atividade: 04.122.008.2069 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO</p> <p>Unidade Orçamentária: 12 – Controle Interno Projeto/Atividade: 04.124.008.2014 – GESTÃO DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA</p> <p>Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer</p>





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

	Projeto/Atividade: 13.392.003.2.061 – GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria Municipal De Desenvolvimento econômico Projeto/Atividade: 22.691.004.4050 – GESTÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Unidade Orçamentária: 15 – Assessoria Jurídica Projeto/Atividade: 3.61.008.2005 – GESTÃO DAS AÇÕES JURIDICAS Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Projeto/Atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE Unidade Orçamentária: 44 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Projeto de atividade: 8.244.006.2.055 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Projeto de atividade: 8.244.006.2.071 GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD/BF Projeto de atividade: 8.244.006.2.074 GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO: 339030 MATERIAL DE CONSUMO ELEMENTO: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO ELEMENTO: 3.3.90.30.00 00 - MATERIAL DE CONSUMO ELEMENTO: 3.3.90.39.00 00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 113.116,24 (cento e treze mil cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data do contrato:	19 de julho de 2022
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO Prefeito em Exercício do Município de Guanambi-BA
Contratada:	V-SERVI SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (CNPJ n.º 18.955.648/0001-87)

LEIA-SE:

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024-21PE-PMG
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032-21SRP-PMG
 CONTRATO N.º 163-22PE – PMG**

Resumo do objetivo:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática (cartuchos, toners, fitas e similares) destinados a manutenção de impressoras da Prefeitura Municipal de Guanambi - BA.
Modalidade:	Pregão eletrônico
Crédito da despesa:	Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria de Governo Projeto/Atividade: 4.122.008.2.004 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração Projeto/Atividade: 4.122.008.2.007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda Projeto/Atividade: 4.123.008.2.011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal De Educação Projeto/Atividade: 12.122.002.2.018 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS Projeto/Atividade: 12.361.002.2.024 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL Projeto/Atividade: 12.361.002.2.078 – GESTÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal da Infraestrutura Projeto/Atividade: 06.122.004.2009– GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO Projeto/Atividade: 15.451.004.2037–GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

	<p>ESTRUTURA Órgão: 3- Fundo Municipal de Saúde Secretária: 7 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.122.005.2042 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.303.005.2044 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 Gestão das Ações da Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.302.005.2049 Gestão das Ações do Caps Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Projeto/Atividade: 10.302.005.2073 Gestão das Ações do Samu Projeto/Atividade: 10.302.005.2077 Outros Programas do Fundo A Fundo - Atenção Especializada Projeto/Atividade: 10.122.005.2094 Enfrentamento Das Ações Necessárias Ao Combate Do Coronavirus - Covid 19 Projeto/Atividade: 10.302.005.6050 Gestão das Ações do Lacen Projeto/Atividade: 10.305.005.6060 Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica Projeto/Atividade: 10.304.005.6070 Gestão das Ações da Vigilância Sanitária Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal da Agricultura Projeto/Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal da Planejamento Projeto/Atividade: 04.122.008.2069 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO Unidade Orçamentária: 12 – Controle Interno Projeto/Atividade: 04.124.008.2014 – GESTÃO DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2.061 – GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria Municipal De Desenvolvimento econômico Projeto/Atividade: 22.691.004.4050 – GESTÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Unidade Orçamentária: 15 – Assessoria Jurídica Projeto/Atividade: 3.61.008.2005 – GESTÃO DAS AÇÕES JURIDICAS Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Projeto/Atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE Unidade Orçamentária: 44 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Projeto de atividade: 8.244.006.2.055 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Projeto de atividade: 8.244.006.2.071 GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD/BF Projeto de atividade: 8.244.006.2.074 GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO: 339030 MATERIAL DE CONSUMO ELEMENTO: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO ELEMENTO: 3.3.90.30.00 00 - MATERIAL DE CONSUMO ELEMENTO: 3.3.90.39.00 00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA</p>
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 101.063,82 (cento e um mil e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data do contrato:	19 de julho de 2022
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO Prefeito em Exercício do Município de Guanambi-BA
Contratada:	V-SERVI SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (CNPJ nº 18.955.648/0001-87)

Guanambi-BA, 29 de junho de 2022

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 CENTRO
TELEFONE: (77) 3452-4500
CEP: 46430-000 GUANAMBI-BA



RESOLUÇÃO CMS Nº 006-2022

“Aprova o Relatório Anual de Gestão-2021 (RAG)
do município de Guanambi-BA.”

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião ordinária do CMS do dia 12 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão-RAG/2021.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 12 de julho de 2022.

Mário José Pereira Júnior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGA a Resolução nº 006/2022, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto nº 567 publicado no Diário Oficial do Município em 02 de dezembro de 2021.

Nancy Ferraz da Silveira
Secretária Municipal de Saúde de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2022**



Retificação nº 02 ao Edital 01/2022

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Edital nº 01/2022, conforme se segue:

Fica inserido o item 5.13.2 com a seguinte redação:

5.13.2. Após o pagamento do valor de inscrição não será permitida alteração de cargo.

Os demais itens do citado Edital permanecem com a mesma redação.

**Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito**

**Marcelo Santana Pita
Secretário Municipal de Administração**

Guanambi, 05 de agosto de 2022.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/01CA-4EBB-8F0E-34AE-36E0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 01CA-4EBB-8F0E-34AE-36E0



Hash do Documento

96c9668a761271d297d74ffe85309ad2c728359c3a7aa606dbb644f19e4d154f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/08/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/08/2022 17:32 UTC-03:00